




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2005**

Protocolo N.º 142  
Livro: 01/2007  
Folha: 06  
Capão do Cipó, 07, 12, 05  
  
CÂMARA DE VEREADORES

**“ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2005”.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 134, inciso V da Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 186/2004 e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA**

**Artigo 1º - Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:**

**ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATIVIDADE: 2001**

**APROVADO**  
06/12/05

4- Diárias Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
176- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Artigo 2º-** Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º deste Decreto, servirá de recurso a **ARRECAÇÃO A MAIOR** verificada no presente Exercício financeiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

**LUIZ CARLOS MIDON RIBEIRO**  
Presidente

Registre-se  
Publique-se  
Em: 07/12/2005



**JOÃO ALFREDO VARGAS CHAVES**  
Vereador  
Primeiro Secretário